



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0805125

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) vem solicitando filmagem e transmissão ao vivo dos eventos da instituição através do canal oficial no YouTube. Ocorre que, para atender a tais demandas, faz-se necessária a aquisição de 01 (uma) placa de captura de vídeo, compatível com o sistema 4k, pois, atualmente, a Assessoria de Comunicação (ACOM) só dispõe de uma placa e, havendo necessidade de transmissão de eventos simultâneos ou se ocorrer algum defeito com a única placa de vídeo disponível, não será possível efetuar a transmissão ao vivo pelo canal oficial da Corte no YouTube.

1.2. A aquisição de 02 (dois) fones de ouvido se faz necessária porque o equipamento hoje disponível tem baixa qualidade, não havendo bom retorno do som, ocorre interferência de ruídos externos, o que prejudica a apuração da qualidade do áudio. Tais problemas afetam, por conseguinte, a qualidade das gravações. Ressalte-se que estão sendo solicitadas 02 (duas) unidades, em razão da simultaneidade de eventos no âmbito do TRF2 e também pela possibilidade de defeitos futuros, já que se trata de equipamento

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição da placa de captura de vídeo e dos fones de ouvido foi solicitada através do SIGA GO, cujos ID's são, respectivamente, 04 e 01.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO a ser adquirida deve:

3.1.1 Ser compatível com filmadora profissional que possui sistema 4K;

3.1.2. Ter funcionalidade que torne possível gravação e Streaming de áudio e vídeo.

3.2. Os FONES DE OUVIDO devem ter as seguintes especificações técnicas:

3.2.1. Resposta de frequência: 5 hz a 25 khz;

3.2.2. Sensibilidade: 102 db/mw;

3.2.3. Impedância: 44 ohms;

3.2.4. Tipo de driver: dinâmico, neodímio;

3.2.5. Diâmetro do driver: 40 mm;

3.2.6. Tipo de conector: conector estéreo de 3,5 mm;

3.2.7. Cada fone deve vir acompanhado com:

3.2.7.1 Um adaptador de rosca de 6,3 mm (hpaqa1);

3.2.7.2. Um cabo destacável reto (srh-cable);

3.2.7.3. Uma bolsa de transporte (hpacp1).

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. São necessários 01 (uma) placa de captura de vídeo e 02 (dois) fones de ouvido.

4.2. Entende-se que os produtos podem ser fornecidos por empresas distintas, uma vez que não têm vinculação/interdependência.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Como a placa de vídeo é objeto de baixo custo e será utilizada rotineiramente, a solução mais viável é a compra por parte da Administração, não sendo cabível, s.m.j., a locação.

5.2. Da mesma forma ocorre com os fones de ouvidos, ou seja, são objetos a serem utilizados rotineiramente, não cabendo locação, pois a utilização ocorrerá por tempo indeterminado.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. De acordo com pesquisas realizadas (ver documentos juntados), a estimativa de preços da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Cabe ressaltar que foi considerada a variação cambial para estipulação de tal montante, uma vez que os produtos são adquiridos pelas empresas licitantes em dólar. Abaixo seguem os valores discriminados:

6.1.1. Uma placa de captura de vídeo: R\$ 5.000,00;

6.1.2. Dois fones de ouvido: R\$ 7.000,00

6.2. TOTAL: R\$ 12.000,00

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Aquisição de 01 (uma) placa de captura de vídeo compatível com o sistema 4k e que tenha funcionalidade que torne possível gravação de Streaming de áudio e vídeo e os 02 (dois) fones de ouvido têm o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), não sendo cabível a locação, uma vez que os objetos serão utilizados rotineiramente pela instituição por prazo indeterminado.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É cabível o parcelamento, pois os produtos podem ser fornecidos por empresas distintas, já que não têm interdependência.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se com a aquisição dos produtos garantir que não haja interrupção nas filmagens solicitadas pela Administração, com boa qualidade de transmissão (áudio e vídeo).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Não há necessidade de tomada de providências ou adequações excepcionais para a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A Assessoria de Comunicação desconhece a existência de contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Os materiais a serem adquiridos possuem vida útil longa. O possível descarte no futuro acontecerá em coletores apropriados para o fim. Sendo assim, não se vislumbram impactos ambientais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição dos produtos mostra-se necessária e tecnicamente possível, sendo, portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO**, Assessor, em 14/03/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805125** e o código CRC **E86262CC**.